

NOTIFICAÇÃO 158067 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
ANTÔNIO LIMA MIRANDA
END: TRAVESSA DOIS S/N - PADRÃO DE SETE METROS - JARDIM PLANALTO
CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ANTÔNIO LIMA MIRANDA, CPF: 485.339.632-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 20270/2018, no qual consta o Auto de Infração 5391/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158069 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
SILVAN CARVALHO DA SILVA
END: ROD. PA-254, REGIÃO DO JAUARI, CARAPANAÚBA - ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) SILVAN CARVALHO DA SILVA, CPF: 021.644.442-05, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 20268/2018, no qual consta o Auto de Infração 5390/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158070 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
ADVENTINO AMORIM DA SILVA
END: REGIÃO DO TRAIRA, RAMAL DA PRECIOSA - ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ADEVENTINO AMORIM DA SILVA, CPF: 116.766.042-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 20266/2018, no qual consta o Auto de Infração 5388/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,05 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158071 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
BERTINO ROLING
END: RUA GETÚLIO VARGAS, 102 - SÃO MIGUEL
CEP: 68.379-200 - CASTELO DOS SONHOS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) BERTINO ROLING, CPF: 015.469.299-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14608/2018, no qual consta o Auto de Infração 10570/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158075 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS
END: AV. PARÁ, 1136 - CENTRO
CEP: 68.385-000 - TUCUMÃ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS, CPF: 426.612.501-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 21252/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-06-00423/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 37,659 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158077 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
SEBASTIÃO MOTEL MOURÃO
END: TRANSIRIRI, KM 160, REGIÃO DA VILA CABOCLO
CEP: 68.378-899 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) SEBASTIÃO MOTEL MOURÃO, CPF: 362.566.761-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34313/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-10-01163/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 902,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158078 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
XENIA MICHELE ARTMANN GUERRA
END: AV. SANTO ANTÔNIO, 31 - CENTRO - CASTELO DOS SONHOS
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) XENIA MICHELE ARTMANN GUERRA, CPF: 011.501.261-32, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1247/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00239/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 85,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158079 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
OSVALDO DA SILVA
END: REGIÃO TANCREDO NEVES
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIZ DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) OSVALDO DA SILVA, CPF: 890.755.102-25, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11167/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00205/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 153,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.